

ERRATA I

EDITAL Nº 06/2022 APOIO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do Edital 06 Apoio a Produção de Conteúdo para a Difusão do Conhecimento Científico, Tecnológico e de Inovação, em epígrafe:

1) No item 4 – RECURSOS FINANCEIROS, **considerar a inserção do subitem:**

4.1.9 Serão destinados, pelo menos, 1% (um por cento) do valor total referente ao fomento deste Edital para cobrir os custos operacionais relacionados à avaliação das propostas apresentadas e ao acompanhamento dos projetos aprovados, incluindo as despesas relativas à contratação dos avaliadores.

2) No Anexo 3 - Minuta do Termo de Outorga, nas alíneas a) e c) do inciso I da CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA, **onde se lê:**

“a) Em razão de descumprimento pelo PESQUISADOR de qualquer de suas cláusulas, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE.”

“c) A impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, a contar da data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da apuração e indenização das perdas e danos que forem cabíveis, vedada a substituição do OUTORGADO.”

Leia-se:

“a) Em razão de descumprimento pelo OUTORGADO de qualquer de suas cláusulas, do Manual do Pesquisador, e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE e a desistência do OUTORGADO.”

“c) Em razão da impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, a contar da data do impedimento.”

3) No Anexo 3 - Minuta do Termo de Outorga, inciso I da CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA, considerar **a inserção dos parágrafos:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto nas letras “a” e “b” do item I, ele obrigatoriamente deverá devolver TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da apuração e indenização das perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto na letra “c” do item I, comprovada a inexistência de culpa do OUTORGADO, a OUTORGANTE irá apurar as devoluções que forem cabíveis, através dos relatórios de Prestação de Contas técnica e financeira, vedada a substituição do OUTORGADO.

3) No Anexo 3 - Minuta do Termo de Outorga – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES, **onde se lê:**



- *“Em qualquer situação que leve a rescisão contratual, o OUTORGADO fica ciente de que será necessária a devolução pelo pesquisador de TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados.”*

Leia-se:

- *“Em qualquer situação que leve a rescisão contratual, por culpabilidade do OUTORGADO, o mesmo fica ciente de que será necessária a devolução de TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo das perdas e danos e demais penalidades contratuais, vide item I, letras “a” e “b” da Cláusula Oitava.”*

Luiz Antônio Queiroz de Araújo
Diretor Geral